



LIDO NO EXPEDIENTE

Em,

16/05/2021

*[Signature]*

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000  
Fones: 3261-3618 – Rio Largo/AL

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO  
LARGO A “SEMANA PARA CRISTO”  
PARA DIFUNDIR A CULTURA  
CRISTÃ E O EVANGELHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprova:

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município de Rio Largo/AL a “Semana para Cristo”, a ser comemorada, anualmente na última semana do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Largo/AL.

**Art. 3º.** A “Semana para Cristo” destina-se ao congraçamento das igrejas monoteístas e cristãs no Município de Rio Largo/AL, independentemente da ordem denominacional, sejam elas tradicionais, luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas, pentecostais ou neopentecostais.

**Art. 4º.** Será criado pela municipalidade um “Conselho Cultural da Semana para Cristo” - CSC, composto com as lideranças locais das 06 (seis) maiores denominações cristãs do Município de Rio Largo para coordenar os trabalhos para a realização do evento.

**Art. 5º.** As igrejas que adotarem o evento “Semana para Cristo”, deverão adotar em seu calendário de comemorações e festividades o evento, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais que promovam no Município de Rio Largo o cristianismo e os ensinamentos e doutrinas bíblicas.

**Parágrafo único:** Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

- a) Ministração da palavra de Deus;
- b) Apresentação de coral e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- c) Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

*[Signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000  
Fones: 3261-3618 – Rio Largo/AL

- d) Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
- e) Feira de livros cristãos e evangélicos, bem como seminários e estudos teológicos, históricos e bíblicos;
- f) Apresentação de artistas locais e nacionais cristãos;
- g) Demais manifestações artísticas e culturais que não contraponham com os princípios cristãos e evangélicos.

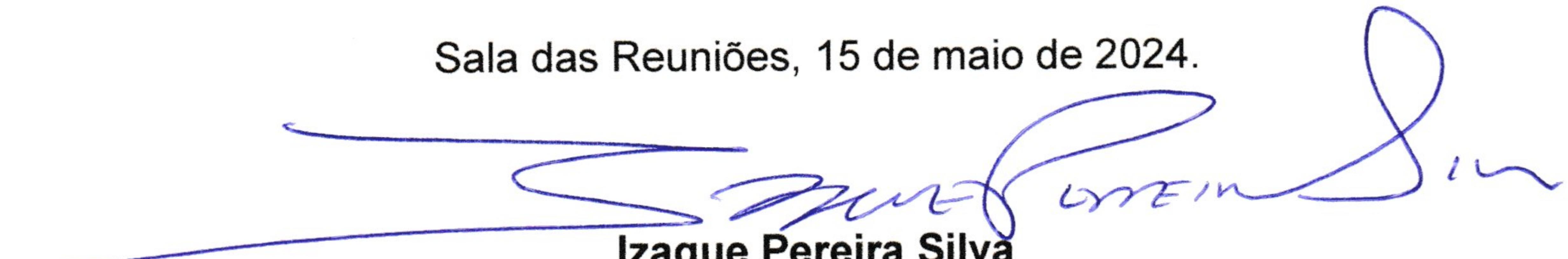
**Art. 6º.** A Prefeitura do Município de Rio Largo organizará e apoiará a Comissão Organizadora no evento, na divulgação, na realização e na preservação das datas do evento.

**Art. 7º.** Fica a cargo do Conselho Cultural da Semana para Cristo- CSC a elaboração da programação, que deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal até 45 (quarenta e cinco) dias antes dos eventos.

**Art. 8º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2024.

  
Izaque Pereira Silva  
vereador – AVANTE



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000  
Fones: 3261-3618 – Rio Largo/AL

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

A proposta em tela tem o objetivo de instituir no calendário oficial de eventos do Município de Rio Largo, uma data para que os cristãos, sejam católicos ou evangélicos do nosso município, com o total apoio da gestão municipal, possam promover e divulgar os trabalhos culturais evangelísticos desenvolvidos pelas igrejas, além da apresentação artística de artistas que representem a fé cristã e a família, trazendo para esta comunidade representatividade artística e cultural.

A data sugerida, a última semana do mês de outubro, visa homenagear os precursores do protestantismo, movimento que culminou com o movimento religioso que levou os ensinamentos da Bíblia Sagrada a todos que estivessem dispostos à viver o evangelho, sem distinções, democratizando a palavra de Deus, antes restrita a estudiosos e clérigos.

Com o referido Projeto de Lei, a comunidade cristã do Município de Rio Largo poderá se reunir cultural e artisticamente adorando À Deus e disseminando a cultura cristã, durante uma semana inteira e em diversas localidades do nosso município, para celebrarem e manifestarem a arte, cultura e, sobretudo à mensagem e o louvor cristão, através de uma programação oficial instituída pela municipalidade.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Izaque Pereira Silva  
vereador – AVANTE